



633  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

L E I Nº 576

ANULA CRÉDITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e EU sanciono a seguinte,

L E I

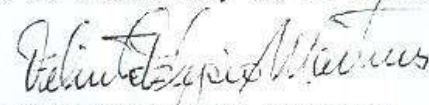
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular os seguintes créditos, conforme verbas e títulos abaixo:-

00/3.1.3.0.00-02.00 - Passagens e transportes de pessoal .. 1.000,00  
00/3.1.3.0.00-03.00 - Assinaturas e Publicações oficiais .. 1.430,00

TOTAL.....cr\$ 2.430,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1970

  
Felinto Elycio Martins  
Prefeito Municipal